



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REVIVER LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 053/2021

Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **REVIVER LTDA/EPP**, inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 1250, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “d” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um reequilíbrio econômico Financeiro com vista a obtenção de ajustar os preços pactuados inicialmente, tendo um acréscimo de 11,97% (Onze inteiros e noventa e sete décimos percentuais) do lote 01, passando a ser o valor a R\$ 96.381,7 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); e do lote 02, acréscimo de 37,75% (trinta e sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), passando o valor a ser de R\$ 245.778,20 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Justifica-se o reequilíbrio devido às hipóteses de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado. Informo que o presente termo aditivo terá efeito e começará, a contar a partir de primeiro de março de 2025, tendo em vista que o serviço é contínuo.

LOT E	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QN T.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEDE MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para coleta de resíduos sólidos urbanos na sede do município sendo no mínimo 08 (oito) ajudantes (garis) e 02 (dois) motoristas e 01 (um) encarregado; - Fornecimento de 02 (dois) caminhões coletores compactador com no máximo doze anos de fabricação, com capacidade mínima de 15 m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.	12	R\$ 86.077,00	R\$ 96.381,70
02	VARRIÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para varrição	12	R\$ 178.422,00	R\$ 245.778,20




	mínimo 48 (quarenta e oito) garis, 01(um) fiscal e 01(um) encarregado. - Fornecimento de um caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 6m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.			
Valor Total	RS 4.105.918,80 (quatro Milhões cento e cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de Fevereiro de 2025.



RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
CONTRATANTE



REVIVER LTDA/EPP
CNPJ nº. 19.921.488/0001-18
Farley Santana Guedes - CPF sob o nº. 101.862.629-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 132.595.676 - 74



Nome:

CPF: 07646412035